

RECEBIDO EM

07/03/2025
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 011/2025

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1.208- Irriga Mais RS-Construção 03 Cisternas-FPE nº 2636/2022

Recurso:1701 Detalhamento:1138

4.4.30.93.00.00 – Indenizações e Restituições-Estado(765).....R\$ 1,00

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(766).....R\$ 63.102,20

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o artigo 1º, o recurso recebido da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Convênio FPE nº 2636/2022, Processo nº 22/1500-0016069-8, no valor de R\$ 63.103,20.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

03 – Recursos Naturais e Agropecuários

20 – Agricultura

606 – Extensão Rural

0004 – Produtores Rurais

1.209-CONTRAPARTIDA-Irriga Mais RS-Construção 03 Cisternas-FPE nº 2636/2022

Recurso:1500

Detalhamento:0001

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações(767).....R\$ 935,79

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal da Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo

0703.206060004.2008 – Manutenção dos Recursos Naturais e Agropecuários

Recurso:1500

Detalhamento:0001

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(754).....R\$ 935,79

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais no Orçamento do exercício de 2025, com as seguintes classificações orçamentárias:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

09 – Fundo Municipal de Saúde - Recurso Estadual

10 – Saúde

305 – Vigilância em Saúde

0015 – Mais Saúde

1.210 – Programa Qualifica Vigilância-Portaria SES 847/2024 -Estado

Recurso 1621

Detalhamento 4190

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo (868).....R\$ 5.475,39

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica(869).....R\$ 7.000,00

Art. 6º - Servirá de recurso para a cobertura dos créditos especiais de que trata o art.5º, o recurso repassado da Secretaria Estadual de Saúde, através do Fundo Estadual de Saúde, Portaria SES 847/2024, Programa Qualifica Vigilância, no valor de R\$ 12.475,39.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 – RECEITAS PRÓPRIAS-A.S.P.S

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0015 – Mais Saúde

2040-Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Primária com Recursos do ASPS

Recurso 1500

Detalhamento 0040

3.3.90.34.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (856).....R\$ 600.000,00

Art. 8º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 7º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 – RECEITAS PRÓPRIAS-A.S.P.S

0801.103020015.2176- Manutenção dos Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade com Recursos do ASPS

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(8059).....R\$ 600.000,00

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 07 DE MARÇO DE 2025.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 011/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para as seguintes despesas:

Para escavação e instalação de 03 cisternas com reservatório para armazenamento de água, com recurso recebido da Secretaria Estadual da Agricultura, Pecuária, Produção Sustentável e Irrigação, Convênio FPE nº 2636/2022, Processo nº 22/1500-0016069-8, recebido em 27/02/2025, no valor de R\$ 63.103,20, e de contrapartida municipal o valor de R\$ 935,79; totalizando R\$ 64.038,79.

Despesas com ações conforme estabelece a Portaria SES nº 847/2024, a qual marca a qualificação das ações de Vigilância em Saúde no Rio Grande do Sul. Este programa, denominado Qualifica Vigilância R\$, foi criado para fortalecer e ampliar as iniciativas de promoção, proteção e prevenção de agravos em saúde pública, com foco na descentralização e no suporte direto aos municípios. Além disso, regulamenta a transferência de recursos financeiros pelo Fundo Estadual de Saúde, estabelecendo metas claras para otimizar os resultados das ações locais, valor recebido de R\$ 12.475,39.

Ajuste no orçamento para despesas com pessoal decorrentes de contratos de terceirização na secretaria da saúde, conforme exigência do TCE/RS e da Lei de Responsabilidade Fiscal no Art.18, no valor de R\$ 600.000,00.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.



AIRTON BOHN

PREFEITO MUNICIPAL